



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## Requerimento nº 789/2025

Solicitar informações sobre o cumprimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA IC nº 14.0195.0001226/2018-8, firmado entre o Ministério Público e o Município de Araraquara, nas festividades do dia 1/5/2025.

Os Vereadores Fabi Virgílio, Alcindo Sabino, Aluisio Boi, Filipa Brunelli, Guilherme Bianco, Marcão da Saúde, Maria Paula e Paulo Landim, que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, solicitar informações sobre o cumprimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA IC nº 14.0195.0001226/2018-8, firmado entre o Ministério Público e o Município de Araraquara, nas festividades do dia 1/5/2025.

Considerando que o TAC firmado em 2019 teve como OBJETOS ajustar critérios e procedimentos para:

- a) regularizar as formas e modos de contratação de serviços pela FUNDART;
- b) efetivar a participação e atuação do Conselho Municipal da Cultura nos eventos organizados ou apoiados pela FUNDART;
- c) regularizar o quadro de pessoal da FUNDART;
- d) disciplinar as iniciativas de fomento cultural e regularizar os procedimentos para pagamento de artistas e terceiros;
- e) regular a criação e manutenção do "cadastro de artistas" no âmbito municipal;
- f) regular a cessão e uso de bens públicos para atividades culturais;

Considerando o disposto no TAC em CONTROLE EXERCIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no item 1.1. A análise de projetos e eventos poderá ser feita por órgão fracionário do Conselho (Comissão), constituído nos termos da lei;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando o item 2. A submissão à análise do Conselho ou Comissão deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da deliberação do órgão, abrindo-se prazo mínimo de 5 (cinco) dias a todos os integrantes para conhecimento e pedidos de esclarecimentos, antes das reuniões formais do órgão;

Considerando o item IV. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que diz:

1. Para os eventos de grande porte abaixo especificados (o que não impede a adoção deste procedimento para outros eventos), a FUNDART se compromete em publicar, **previamente, edital de chamamento público de todos os interessados em tomar parte da festividade (em analogia ao chamamento público para a contratação de parceiras com organização da sociedade civil prevista na lei n. 13.019/14), sendo que um dos eventos elencados** que devem ser precedidos por chamamento público é a: **Programação comemorativa do Dia do Trabalhador;**

Considerando o item V. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES que afirma que:

1. Toda e qualquer contratação realizada pela FUNDART deverá ser precedida de procedimento licitatório ou dispensa formalizada;

Considerando a lei nº 9862 de 2020, que em seu artigo 10 dispõe que o prazo máximo para disponibilização da informação solicitada será de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa dos órgãos ou das entidades dispostas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei, bem como mediante aviso da prorrogação ao solicitante.

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, solicitar informações e respostas aos seguintes questionamentos:

- 1- Nas festividades do Dia do Trabalhador, quais foram as atrações contratadas e quais foram os critérios de escolha?
- 2- Qual o valor de cachê pago por cada atração artística? Solicitamos aqui o nome da banda, o nome do responsável e o valor de cada uma, assim como cópia dos empenhos e do contrato assinado;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 3- O TAC foi cumprido? Se não foi, aconteceu por desconhecimento ou por outro motivo? Justifique.
- 4- As contratações foram feitas por procedimento licitatório ou dispensa formalizada? Em caso de dispensa, requeremos cópia da justificativa;
- 5- Houve abertura do Edital de Chamamento Público? Se houve, requeremos cópia do edital, cópia de todos os projetos concorrentes, assim como ata da comissão julgadora que escolheu os artistas que se apresentaram.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo reiterar meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 9 de maio de 2025.

FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, FILIPA BRUNELLI, MARCÃO DA SAÚDE,  
GUILHERME BIANCO, MARIA PAULA, PAULO LANDIM